



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 57/2019

Altera o Regulamento do Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu* em Ciências da Nutrição, nos níveis de mestrado e de doutorado acadêmico, aprovado pela Resolução nº 06/2019 do Consepe.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da Universidade Federal de Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião do dia 10 de dezembro de 2019 (Processo nº 23074.039889/2019-75) e

Considerando a necessidade de alteração de um artigo do Regulamento do Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu* em Ciências da Nutrição, aprovado pela Resolução 06/2019 do Consepe;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 55 da Resolução nº 06/2019 do Consepe, que passará a ter a seguinte redação:

***Art. 55** A defesa do trabalho final será realizada em sessão pública, em prazo não inferior a 21 dias, contados a partir da data de entrega na secretaria do programa de:*

***I** – Cinco volumes da dissertação de mestrado ou sete volumes da Tese de doutorado;*

***II** – Para os alunos do curso de mestrado, cópia de, no mínimo, um artigo oriundo do trabalho de dissertação de mestrado, tendo o discente de mestrado como 1º autor e o orientador como coautor, comprovadamente submetido para publicação em periódico inserido nos quatro estratos superiores do sistema Qualis na área de avaliação do programa junto à CAPES;*

***III** – Para os alunos do curso de doutorado, cópia de, no mínimo, dois artigos oriundos do trabalho de tese de doutorado, tendo o discente de doutorado e orientador como autores. Pelo menos, um desses artigos deve ter o discente de doutorado como 1º autor e estar comprovadamente aceito para publicação em periódico classificado em um dos quatro estratos superiores do sistema Qualis na área de avaliação do programa junto à CAPES; e o segundo artigo deve estar comprovadamente submetido para publicação em periódico classificado em um dos quatro superiores do sistema Qualis na área de avaliação do programa junto à CAPES;*

Art. 2º. Essa resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2019.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente